

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 512/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 796, Bairro Centro, CEP 67.400-048, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.079.623/0001-88, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo de **ADESÃO AO PREGÃO 9076/2022 Nº 819076/2023** procede nesta data a emissão do presente termo de apostilamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e pessoa jurídica de direito privado **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com CNPJ nº. 29.044.927/0001-05, com sede na Rua do Fio, nº 22, Novo Horizonte 2, CEP: 67.280-130 – Marituba/PA, neste ato, representada pelo Sr. **TIAGO LISBOA DE ALCANTARA**, que se regeza pelas disposições do art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **substituição** do fiscal de contrato, conforme descrito abaixo:

RETIRA-SE:

NOVO FISCAL DE CONTRATO
PIERRE THIAGO DOS SANTOS MARTINS - PORTARIA Nº 0066/2022 – GPMB

INCLUA-SE:

FISCAL DE CONTRATO
IGOR YUDI PANTOJA OTSUKI- PORTARIA Nº 0090/2025 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena (PA), 18 de fevereiro de 2025.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social